



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1355, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar Especial de Saldo Remanescente/2024 - Assistência Financeira Emergencial Atensão Especializada – 36000603537202400 e Saldo Remanescente/2024 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto: e dotações orçamentárias:

Órgão	09000	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	09002	Fundo Municipal de Saúde		
Orçamentária				
Dotação	10.302.0007-2655	Saldo Remanescente/2024 – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Elemento	319004000000	Contratação por tempo determinado	R\$	27.864,13
Elemento	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	243.146,73
Elemento	319013000000	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
Elemento	319113000000	Obrigações Patronais	R\$	27.016,30
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.527,16</b>
Dotação	10.302.0007-2656	Saldo Remanescente/2024	Assistência Financeira Emergencial Atensão Especializada - 36000603537202400	
Elemento	319004000000	Contratação por tempo determinado	R\$	9.567,63
Elemento	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	9.402,38
Elemento	319013000000	Obrigações Patronais	R\$	1.063,07
Elemento	319113000000	Obrigações Patronais	R\$	1.044,71
Elemento	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	356.646,35
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 377.724,14</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores financeiros oriundos de Saldo Remanescente/2024 - Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada – 36000603537202400 e Saldo Remanescente/2024 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
**Prefeito**

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 07 fevereiro de 2025.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA  
**Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**